



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 19/02/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas pesadas, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário, em conformidade com as especificações deste Edital e Anexos que o integram.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviço	Prestação de serviço fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Rita de Cássia Pádua Carvalho

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

Servidor Responsável: Rita de Cássia Pádua Carvalho

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

É de extrema necessidade que a Empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinários, esteja situada em um raio de até 45km de distância do Município de Borda da Mata/MG, tendo em vista que no caso de urgência se faz necessário um deslocamento rápido, principalmente quando ocorrem instabilidades climáticas que acarretem desabamento de pontes, taludes e quedas de árvores, isso porque não possuímos maquinários e funcionários suficientes para atender tais demandas da Secretaria Municipal de Obras.

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O Município de Borda da Mata realiza serviços de manutenção de estradas municipais, dentre outros serviços públicos abrangendo a área rural e urbana, o que requer a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas pesadas, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário. Tal contratação para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador, por um período de 12 meses, permitirá atender às necessidades da Administração Pública em suas demandas operacionais. A locação dos referidos veículos é essencial para a realização de limpeza de terrenos públicos, em obras de difícil acesso, desassoreamento, manutenção de galerias de águas pluviais, transporte de materiais, compactação de solo, manutenção em pavimentos, auxílio na identificação viária, entre outros serviços consoantes às demandas de serviços da municipalidade. Justifica-se ainda a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:



Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

Trata-se de contratação para prestação de serviços, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT. Além disso, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Responsabilizar-se pelo envio do equipamento até o Município de Borda da Mata/MG, bem como ao local de origem, após o término dos serviços constantes na contratação.
- ✓ Responsabilizar-se ainda, pelo envio/transporte do equipamento, até o local onde será executado cada serviço, sob orientação do Setor responsável.
- ✓ Executar os serviços conforme requisitado pelo município, arcando com as despesas de: cedência dos equipamentos; combustível; manutenção e operador, além das despesas referentes à alimentação e hospedagem do operador.
- ✓ Disponibilizar o equipamento com toda a documentação em dia, bem como com seguro total.
- ✓ Disponibilizar operador do maquinário, com habilitação vigente e de acordo com o equipamento a ser operado.
- ✓ Disponibilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da contratação, escavadeira hidráulica com ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, bem como deverá conter horímetro original do painel.
- ✓ Disponibilizar operador do maquinário.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fornecimento de óleo lubrificante e óleo hidráulico, bem como pelos respectivos filtros que se fizerem necessários durante a execução do objeto.
- ✓ Substituir o equipamento quando não houver possibilidade de conserto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.
- ✓ Realizar o abastecimento da máquina que prestará os serviços.



✓ Responsabilizar-se por todas as demais despesas que porventura surgirem durante a execução do contrato.

✓ Se responsabilizar pelas despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Diante do exposto entende-se fundamental a “eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas pesadas, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário”. Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade da Consultoria Técnica descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

É de extrema necessidade que a Empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinários, esteja situada em um raio de até 45km de distância do Município de Borda da Mata/MG, tendo em vista que no caso de urgência se faz necessário um deslocamento rápido, principalmente quando ocorrem instabilidades climáticas que acarretem desabamento de pontes, taludes e quedas de árvores, isso porque não possuímos maquinários e funcionários suficientes para atender tais demandas da Secretaria Municipal de Obras.

3.1.1. CAMINHÃO/Toco ou caminhão semipesado Especificação: característica o eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 6 toneladas, com peso bruto de até 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO

3.1.2. CAMINHÃO TRUCK - Truck ou caminhão pesado Especificação : eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos de rodas juntos, com a finalidade de carregar carga maior e com melhor desempenho do veículo. Um dos eixos traseiros recebe a força do motor. Sua capacidade é de 10 a 14 toneladas, com peso bruto máximo de 23 toneladas e comprimento de até 14 metros. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.



3.1.3. CARROCERIA Especificação: Veículo utilitário com carroceria, apresentado em perfeito estado de conservação e funcionamento, pneus novos, registrado no órgão competente (DETRAN). O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.

3.1.4. CARREGADEIRA Especificação: Potência do motor – Bruta (SAE J1995)152 hp (113 kw). Torque do motor – Bruto (SAE J1995)564 N.m. Torque do motor – Bruto (SAE J1995)564 N.m. Capacidade da caçamba – standard1,91 m³ (2,5 jd³). Carga de tombamento – Reta7.617 kg. Carga de tombamento – Articulada em 40°6.502 kg. Capacidade de levantamento à altura máxima5.550 kgalcançe da caçamba à altura de 2,13m – despejo a 45°1.397 mm. Alcance de descarga à altura máxima1.041 mm. Raio de giro – lado externo dos pneus4.986 mmaltura até o pino de articulação da caçamba3.518 mm.Oscilação do eixo traseiro24°.Força de desagregação da caçamba7.291 kgf.Bombas principais / Fluxo total182 l/m.Peso Operacional10.089 kg.Tipo de Transmissão Powershift.Diferencial dianteiro e traseiro com dispositivo antipatinagem Sim. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.

3.1.5. RETROESCAVADEIRA DE PNEUS Especificação : sistema de eixo 4x4, cabine fechada, envidraçada com porta lateral ou portas laterais, ROPS/FOPS, de fabricação nacional, em linha de produção. - Motor potência bruta máxima 124 HP (92 KW);- Motor potência líquida mínima 84 HP (62 KW); O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.

3.1.6. MOTONIVELADORA ou PATROL - 135HP AHR. HR 200 LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTENCIA MINIMA DE 135 HP, TIPO PATROL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. **A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro**



fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.

3.1.7. ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS: (pc) com as seguintes características mínimas: cacamba 1.200m³ e potencia bruta minima de 150hp, - custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. **A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.**

3.1.8. ROLO COMPACTADOR LISO OU PÉ DE CARNEIRO igual ou similar à marca/modelo CA25, 120 CV. Custo, reposição de peças, combustível e operador de máquina serão de responsabilidade da empresa contratada.

LISO = para nivelamento e compactação do solo.

PÉ DE CARNEIRO = quebra de pedra ou torrões de terra.

O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. **A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.**

3.1.9. TRATOR DE ESTEIRA DE PORTE GRANDE Peso operacional: 12000 Kg Potência do motor: 90 HP Capacidade da lâmina: 2,5 m³Largura da lâmina: 3,350 mm. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. **A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.**

3.1.10. CAMINHÃO PIPA, com tanque de ca dr 900 caminhão pipa com tanque de capacidade minima para 10.000 lts em bom estado de conservação. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.

3.1.11. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X2), CARROCERIA ABERTA TIPO



"PRANCHA", confeccionada em ferro/metalo, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas, equipamentos e ferragens.

A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO

3.2. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise e aprovação prévia dos documentos de habilitação, deverá encaminhar documentos técnicos de cada produto conforme as exigências no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A previsão da Consultoria Técnica para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	CAMINHÃO/Toco ou caminhão semipesado Especificação: característica o eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 6 toneladas, com peso bruto de até 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	H/T	10.000
02	CAMINHÃO TRUCK - Truck ou caminhão pesado Especificação : eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos de rodas juntos, com a finalidade de carregar carga maior e com melhor desempenho do veículo. Um dos eixos traseiros recebe a força do motor. Sua capacidade é de 10 a 14 toneladas, com peso bruto máximo de 23 toneladas e comprimento de até 14 metros. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	H/T	10.000



03	CARROCERIA Especificação: Veículo utilitário com carroceria, apresentado em perfeito estado de conservação e funcionamento, pneus novos, registrado no órgão competente (DETRAN). O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	H/T	3.000
04	CARREGADEIRA Especificação: Potência do motor – Bruta (SAE J1995)152 hp (113 kw). Torque do motor – Bruto (SAE J1995)564 N.m. Torque do motor – Bruto (SAE J1995)564 N.m. Capacidade da caçamba – standard1,91 m ³ (2,5 jd ³). Carga de tombamento – Reta7.617 kg. Carga de tombamento – Articulada em 40°6.502 kg. Capacidade de levantamento à altura máxima5.550 kgalcance da caçamba à altura de 2,13m – despejo a 45°1.397 mm. Alcance de descarga à altura máxima1.041 mm. Raio de giro – lado externo dos pneus4.986 mmaltura até o pino de articulação da caçamba3.518 mm.Oscilação do eixo traseiro24°.Força de desagregação da caçamba7.291 kgf.Bombas principais / Fluxo total182 l/m.Peso Operacional10.089 kg.Tipo de Transmissão Powershift.Diferencial dianteiro e traseiro com dispositivo antipatinagem Sim. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.	H/T	5.000
05	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS Especificação : sistema de eixo 4x4, cabine fechada, envidraçada com porta lateral ou portas laterais, ROPS/FOPS, de fabricação nacional, em linha de produção. - Motor potência bruta máxima 124 HP (92 KW);- Motor potência líquida mínima 84 HP (62 KW); O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO	H/T	10.000



	início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.		
06	MOTONIVELADORA ou PATROL - 135HP AHR. HR 200 LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTENCIA MINIMA DE 135 HP, TIPO PATROL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.	H/T	10.000
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS: (pc) com as seguintes características mínimas: cacamba 1.200m ³ e potencia bruta minima de 150hp, - custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.	H/T	3.000



08	<p>ROLO COMPACTADOR LISO OU PÉ DE CARNEIRO, igual ou similar à marca/modelo CA25, 120 CV. Custo, reposição de peças, combustível e operador de máquina serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>LISO = para nivelamento e compactação do solo.</p> <p>PÉ DE CARNEIRO = quebra de pedra ou torrões de terra.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.</p>	H/T	1.500
09	<p>TRATOR DE ESTEIRA DE PORTE GRANDE Peso operacional: 12000 Kg Potência do motor: 90 HP Capacidade da lâmina: 2,5 m³Largura da lâmina: 3,350 mm. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.</p> <p>A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.</p>	H/T	1.500
10	<p>CAMINHÃO PIPA, com tanque de capacidade mínima para 10.000 lts em bom estado de conservação. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO..</p>	H/T	3.000



11	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X2), CARROCERIA ABERTA TIPO "PRANCHA", CARGA LEVE, confeccionada em ferro/metá, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas, equipamentos e ferragens.</p> <p>A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.</p>	Km rodado	2.000
12	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X2), CARROCERIA ABERTA TIPO "PRANCHA", CARGA PESADA, confeccionada em ferro/metá, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas, equipamentos e ferragens.</p> <p>A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.</p>	Km rodado	2.000

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de Obras, conjuntamente ao Setor de Consultoria Técnica,



eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com locação do maquinário, por hora trabalhada, e disponibilização do operador.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 03** apresenta-se como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos, seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

A presente contratação (locação de máquinas e equipamentos) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

5.1. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como junto a fornecedores regionais. Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço de referência
-------------	-------------------	--------------	------------------	----------------------------



				(R\$)
01	10.000	H/T	CAMINHÃO/Toco ou caminhão semipesado Especificação: característica o eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 6 toneladas, com peso bruto de até 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	190,00
02	10.000	H/T	CAMINHÃO TRUCK - Truck ou caminhão pesado Especificação : eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos de rodas juntos, com a finalidade de carregar carga maior e com melhor desempenho do veículo. Um dos eixos traseiros recebe a força do motor. Sua capacidade é de 10 a 14 toneladas, com peso bruto máximo de 23 toneladas e comprimento de até 14 metros. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	250,00
03	3.000	H/T	CARROCERIA Especificação: Veículo utilitário com carroceria, apresentado em perfeito estado de conservação e funcionamento, pneus novos, registrado no órgão competente (DETRAN). O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	190,00
04	5.000	H/T	CARREGADEIRA Especificação: Potência do motor – Bruta (SAE J1995)152 hp (113 kw). Torque do motor – Bruto (SAE J1995)564 N.m. Torque do motor – Bruto (SAE J1995)564 N.m. Capacidade da caçamba – standard1,91 m ³ (2,5 jd ³). Carga	280,00



			<p>de tombamento – Reta 7.617 kg. Carga de tombamento – Articulado em 40° 6.502 kg. Capacidade de levantamento à altura máxima 5.550 kg. Cance da caçamba à altura de 2,13m – despejo a 45° 1.397 mm. Alcance de descarga à altura máxima 1.041 mm. Raio de giro – lado externo dos pneus 4.986 mm. Altura até o pino de articulação da caçamba 3.518 mm. Oscilação do eixo traseiro 24°. Força de desagregação da caçamba 7.291 kgf. Bombas principais / Fluxo total 182 l/m. Peso Operacional 10.089 kg. Tipo de Transmissão Powershift. Diferencial dianteiro e traseiro com dispositivo antipatinagem Sim. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.</p>	
05	10.000	H/T	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS Especificação : sistema de eixo 4x4, cabine fechada, envidraçada com porta lateral ou portas laterais, ROPS/FOPS, de fabricação nacional, em linha de produção. - Motor potência bruta máxima 124 HP (92 KW); - Motor potência líquida mínima 84 HP (62 KW); O SERVIÇO SERÁ PRESTADO	200,00



			<p>POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.</p>	
06	10.000	H/T	<p>MOTONIVELADORA ou PATROL - 135HP AHR. HR 200 LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTENCIA MINIMA DE 135 HP, TIPO PATROL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.</p>	450,00
07	3.000	H/T	<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS: (pc) com as seguintes características mínimas: cacamba 1.200m³ e potencia bruta minima de 150hp, - custo de</p>	450,00



			<p>manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.</p>	
08	1.500	H/T	<p>ROLO COMPACTADOR LISO OU PÉ DE CARNEIRO, igual ou similar à marca/modelo CA25, 120 CV. Custo, reposição de peças, combustível e operador de máquina serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>LISO = para nivelamento e compactação do solo.</p> <p>PÉ DE CARNEIRO = quebra de pedra ou torrões de terra.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas,</p>	300,00



			ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.	
09	1.500	H/T	TRATOR DE ESTEIRA DE PORTE GRANDE Peso operacional: 12000 Kg Potência do motor: 90 HP Capacidade da lâmina: 2,5 m³Largura da lâmina: 3,350 mm. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO. A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço.	450,00
10	3.000	H/T	CAMINHÃO PIPA, com tanque de ca dr 900 caminhão pipa com tanque de capacidade minima para 10.000 lts em bom estado de conservação. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	280,00
11	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X2), CARROCERIA ABERTA TIPO "PRANCHA", - CARGA LEVE. confeccionada em ferro/metá, equipado com guincho com capacidade de arrasto	10,00



			<p>mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas, equipamentos e ferragens.</p> <p>A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.</p>	
12	2.000	Km rodado	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X2), CARROCERIA ABERTA TIPO "PRANCHA", - CARGA PESADA. confeccionada em ferro/metálico, equipado com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas, equipamentos e ferragens.</p> <p>A marcação no horímetro se dará quando do EFETIVO início e término do SERVIÇO PRESTADO, comprovado mediante ordem de serviço emitida pelo município e planilha específica, na qual deverá conter data, local, as horas trabalhadas, ter assinatura do operador da máquina e do responsável pelo acompanhamento do serviço (funcionário/servidor do Município), bem como o registro fotográfico do horímetro, ao início e término da efetiva prestação do serviço. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO</p>	12,00



			POR HORA TRABALHADA, COM CONDUTOR INCLUSO.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				

6.1. Os valores estimados referentes aos itens que fundamentam a estimativa de preços para a contratação, foram retirados de pesquisas de preços de mercado realizada. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

A prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam realizados de acordo com as necessidades, porventura estejam aguardando para serem concluídas poderão ser solucionadas com a locação desses maquinários e equipamentos

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Diante do exposto entende-se fundamental a “eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas pesadas, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário”. Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade da Consultoria Técnica descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, 579, Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira



(exceto feriados).

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

8.3.1.1. Provisoriamente:

- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
- b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

8.3.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

- a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;
- c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reservase no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

8.5.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

8.6. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos equipamentos utilizados na prestação de serviços, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer



das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

8.7.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

8.8. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA Setor de Licitações Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, Borda Da Mata/Mg, 37564-000.

8.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.11 Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.12. Responsável pelo recebimento

8.12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.12.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.12.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.12.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.12.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral



responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.13. Os produtos serão recebidos:

8.13.1. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.13.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.13.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.13.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Consultoria Técnica. e o valor a ser pago a empresa registrada será por Hora Trabalhada. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9.13. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:



A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município. Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

12. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Consultoria Técnica, e o valor a ser pago a empresa registrada será por Hora Trabalhada. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.



14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

Diante do exposto entende-se fundamental a “eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas pesadas, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário”. Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade da Consultoria Técnica descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 19 de fevereiro de 2024.

Rita de Cássia Pádua Carvalho

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais